



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 100 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 523.800,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; no valor total de **R\$ 523.800,00** (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

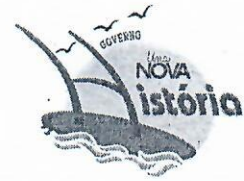
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2018.


Livia Bello
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO - DECRETO 100/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	30	100	7.600,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	75	100	200,00	
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	88	100	360.000,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	2.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100	4.000,00	
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	314	100	8.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	715	606	142.000,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	31	100		7.600,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	76	100		200,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.93.00	78	100		31.467,78
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	103	100		21.706,67
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	187	100		306.825,55
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.30.00	269	100		2.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	283	100		4.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	4.4.90.52.00	309	100		8.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	716	606		142.000,00
TOTAL				523.800,00	523.800,00